



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

*Publica a Deliberação sobre a Instituição das Comissões do CMDCA*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 2577/2022 que Define a Estrutura e Regulamenta o Funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Santa Maria de Jetibá;

Considerando a Resolução do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) nº 231, de 28 de dezembro 2022, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** APROVA e INSTAURA a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria de Jetibá.

**Parágrafo Único:** A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- **Sariana Gava Woelffel Pienegonda:** Representando o Poder Público
- **Nilton Capaz:** Representando o Poder Público
- **Roberto Carlos de Oliveira:** Representando o Poder Público
- **Sirleide Pesente Kerckhoff:** Representando a Sociedade Civil

**Artigo 2º** Compete à Comissão Organizadora:

- I- Elaboração do Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;
- II- Divulgação do Processo Eleitoral no município de Santa Maria de Jetibá;
- III- Conduzir o processo de escolha;
- IV- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- V- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

- VI- Providenciar a Urna eletrônica ou confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;
- VII- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrituradores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VIII- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- IX- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
- X- Resolver os casos omissos.

**Art. 3º-** A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

**Artigo 4º** Solicita que seja elaborado o Decreto da constituição da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023.

**Artigo 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 30 de janeiro de 2023.

  
**ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES**

Presidente do CMDCA




**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SMJ, que a Resolução nº 01/2023, de 30 de janeiro de 2023. APROVA e INSTAURA a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros: Sariana Gava Woelffel Pienegonda: Representando o Poder Público; Nilton Capaz: Representando o Poder Público; Roberto Carlos de Oliveira: Representando o Poder Público; Sirleide Pesente Kerckhoff: Representando a Sociedade Civil. Compete à Comissão Organizadora: I- Elaboração do Edital do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; II- Divulgação do Processo Eleitoral no município de Santa Maria de Jetibá; III- Conduzir o processo de escolha; IV- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital; V- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha; VI- Providenciar a Urna eletrônica ou confecção das células, conforme modelo a ser aprovado; VII- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito; VIII- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local; IX- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e; X- Resolver os casos omissos. A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação. Solicita que seja elaborado o Decreto da constituição da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023.

Santa Maria de Jetibá, 30 de janeiro de 2023.

  
**ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES**  
Presidente do CMDCA